



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

PREÂMBULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014

PROCESSO: 182/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2015

HORÁRIO: 14:00 hrs.

LOCAL: Praça Coronel Orlando, nº 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone 16 3820 8000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**, do tipo **MAIOR OFERTA** que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**, nas condições e especificações contidas no presente edital, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal 3.992, de 17 de setembro de 2014, que “*Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Orlandia e dá outras providências.*”, bem como pelas disposições deste edital.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**, com a seguinte descrição:

“um imóvel rural de sua propriedade e que faz parte do conjunto de seus bens dominicais, e que assim se descreve: uma faixa de terras, neste Município de Orlandia, encravada no Sítio Amoreira, de formato irregular, com a área de 8,18 alqueires, equivalente a 197.956,00 metros quadrados, localizada à margem direita da nova linha férrea, com a qual se confronta, divisando mais com a estrada Morro Agudo-Sales Oliveira, estrada municipal de Orlandia e estrada de Morro Agudo que demanda à via Anhanguera. Imóvel cadastrado no INCRA, código 638200 030171-1, área total 19,7 ha., fração mínima parcelamento 3,0 ha.”

O imóvel supra descrito encontra-se matriculado às fls. 39 do livro nº. 2 BJ, sob nº. 15.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia.

Tipo de julgamento: As propostas serão julgadas pelo critério de **maior oferta**, conforme definido no inciso IV, § 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mínimo para venda:

- Item 1 – **R\$ 272.666,66** (duzentos e setenta e dois seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.2 O adquirente do imóvel descrito acima deverá assumir a responsabilidade pela execução das obras e serviços que, por ventura, ainda necessitem ser realizadas ou prestados para a recuperação do passivo ambiental de sua área, na forma preconizada no Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo Município de Orlandia com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº. 09/2006, instaurado pela Promotoria de Justiça de Orlandia.

1.3 A assunção da precitada responsabilidade ambiental descrita no item **1.2** deverá constar expressamente na escritura pública de venda e compra a serem firmados entre o Município de Orlandia e o adquirente do imóvel.

1.4 Também deverá constar expressamente na escritura pública que o adquirente do imóvel tem conhecimento de que a área era utilizada pelo Município de Orlandia como depósito de lixo, razão pela qual a sua utilização deverá observar estritamente a legislação ambiental vigente, sendo que quaisquer ações, obras ou serviços correrão por sua conta exclusiva.

1.5 O prazo de execução das obras e serviços pendentes de execução e o objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo Município de Orlandia com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº. 09/2006, **será improrrogável de 12 (doze) meses**, sob pena de devolução do imóvel ao Poder Público Municipal, salvo nas ocasiões em que comprovado o caso fortuito ou a força maior.

2 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço mínimo para aquisição do imóvel licitado será o valor de mercado, apurado no respectivo **Lauda de Avaliação** integrante do **ANEXO I, atualizado até junho/2012**, e o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **10 (dias)**, contados da data da publicação do extrato da homologação do presente certame e adjudicação do objeto a seu vencedor, através de depósito em conta bancária indicada pela Administração Pública Municipal.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.2 Também poderão participar duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas reunidas em grupo, sendo que nessa hipótese todas figurarão na Escritura de Venda e Compra como adquirentes em condomínio.

3.3 Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste edital; **o instrumento de credenciamento deverá ser apresentada, em separado, no momento de entrega do envelope da proposta.**

3.4 Os licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel** (ANEXO III),

3.5 O **credenciamento** (ANEXO II) e a **cópia do recibo da garantia da proposta** (ANEXO III) deverão ser, obrigatoriamente, apresentados à Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL **fora dos envelopes**, no início da sessão designada no preâmbulo.

3.5.1 Na hipótese do item **3.2** a garantia da proposta deverá ser prestada em nome do representante do grupo ou em nome das empresas, na proporção da respectiva participação.

4 RESTRIÇÕES

4.1 Será vedada a participação de licitantes enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1 A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, de 01 (um) envelope contendo a Proposta, endereçado ao Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações – CMPL, que externamente conterá:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação de Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 011/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ABERTURA: 26/01/2015 HORÁRIO: 14:00 hrs.
EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.2 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto.

6 DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 O(S) ENVELOPE(S) – PROPOSTA deverá(ão) conter os seguintes documentos, em 1 (uma) via:

6.1.1 Documentação social do licitante, se pessoa jurídica e dos representantes legais e/ou qualificação do comprador; se pessoa física, nome, nacionalidade, RG, CPF, estado civil, e endereço.

6.1.2 Proposta(s) de compra do imóvel(is) elaborada(s) de acordo com o modelo que compõe o **ANEXO IV** deste Edital.

7 GARANTIA DA PROPOSTA

7.1 A garantia mencionada em **3.4** poderá ser efetuada por quaisquer dos meios previstos no artigo 56, da Lei .º 8.666/93.

8 RECEBIMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO

8.1 O(s) Envelope(s) da(s) Proposta(s) será(ão) recebido(s) até às **14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2015, na Praça Coronel Orlando, n.º 652, Centro, Orlandia, SP**, pela Comissão Municipal Permanente de Licitações.

8.1.1 Recomenda-se a participação de um dos representantes credenciados dos licitantes em todos os atos públicos desta licitação.

8.2 Os licitantes que não atenderem integralmente às exigências deste Edital, serão considerados inabilitados para a Concorrência em questão.

8.3 Para efeito de julgamento, a CMPL classificará as propostas apresentadas pelos licitantes, em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a maior oferta para a aquisição do imóvel licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.4 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, de imediato, ao desempate, por sorteio, em ato público.

9 DO PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA E COMPRA

9.1 O licitante adjudicatário deste certame será notificado, por escrito e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento do preço, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação do extrato de homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9.1.1 Se o pagamento do preço pelo vencedor não for feito no prazo acima fixado, o **MUNICÍPIO** convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente até o último **para que o faça pelo preço do 1º classificado**.

9.2 Para a assinatura da Escritura de Venda e Compra, o licitante adjudicatário deverá efetuar o pagamento do preço ofertado conforme item **9.1**.

9.3 Confirmado o pagamento do preço, o **MUNICÍPIO** convocará o licitante, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, para adoção das providências relativas à lavratura da Escritura referida no item **9.2**.

9.4 São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda e à alienação fiduciária em garantia.

9.5 A posse do imóvel será transferida ao licitante adjudicatário da Concorrência, na data de assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra.

9.6 Caberá ao adquirente, no prazo de **30 (trinta) dias** da assinatura da Escritura referida no item **9.2**, proceder ao devido registro junto à Serventia Imobiliária competente, com comprovação do ato, no mesmo prazo, ao **MUNICÍPIO**.

9.7 Se a proposta vencedora for apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, constituídas em grupo, figurarão na Escritura referida no item **9.2**, todos os co-proponentes em condomínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.8 As condições e restrições para utilização do imóvel definidas na Lei Municipal 3.992, de 17 de setembro de 2014, que “*Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Orlandia e dá outras providências.*” e nos itens **1.2** a **1.5** deste edital deverão constar expressamente na Escritura mencionada no item **9.2**.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Ao licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento será aplicada multa de **5% do valor da avaliação do imóvel**, além da faculdade do MUNICÍPIO convocar o segundo colocado.

10.2 Ao licitante vencedor que não comparecer para a assinatura da Escritura de Venda e Compra, após devidamente convocado pelo MUNICÍPIO, será aplicada a multa de **0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta, por dia de atraso.**

10.3 Se a proposta vencedora for de participantes em grupo, em conformidade com item **3.2** do presente, responderão todos os co-proponentes solidariamente pelas sanções previstas nos itens **10.1** e **10.2** do presente.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Municipal Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado.

11.2 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

12 DEVOLUÇÃO DA GARANTIA

12.1 A Garantia da Proposta dos licitantes será restituída mediante solicitação feita por escrito ao Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações, após a assinatura da Escritura referida no item **9.2**.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.1 A Comissão Municipal Permanente de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.2 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.4 A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei n. 8.666/93.

13.5 Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109, da Lei n° 8666/93 e atualizações.

13.6 A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49, da Lei n° 8666/93 e atualizações.

13.7 Às licitantes que comprovarem a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte serão garantidos os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 no processamento do presente certame.

13.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 Os interessados poderão obter o edital, na Prefeitura Municipal de Orlandia, no Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça Coronel Francisco Orlando, n.º 652, centro, CEP 14620-000, cidade de Orlandia, São Paulo. Outros esclarecimentos através do e-mail: licitação@orlandia.sp.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.10 Este edital, bem como todos os seus anexos, está à disposição no endereço acima mencionado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e, gratuitamente, através do site www.orlandia.sp.gov.br.

13.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I: Laudo de Avaliação.*
- Anexo II: Instrumento de Credenciamento.*
- Anexo III: Termo de Apresentação de Garantia Contratual.*
- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços.*
- Anexo V: Lei Municipal 3.992, de 17 de setembro de 2014.*
- Anexo VI: Modelo de Declaração para fins da Lei Complementar n.º 123/2006.*
- Anexo VII: Termo de Compromisso de Ajustamento firmado pelo Município de Orlandia com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil n.º 09/2006.*
- Anexo VIII: Estudos e Projetos de Encerramento e Recuperação Ambiental no Aterro de Resíduos Sólidos Domésticos do Município de Orlandia.*
- Anexo IX: Matrícula n.º 15.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia.*

Orlandia, SP, 18 de dezembro de 2014.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 011/2014

PROCESSO n° 182/2014

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o SR. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 011/2014

PROCESSO n° 182/2014

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR DA GARANTIA: R\$13.633,33 (item 3.4 – 5% sobre o Valor Mínimo para Venda)

NOME DA LICITANTE:

CPF/CNPJ: _____

MODALIDADE DA GARANTIA: _____

Na qualidade de licitante do certame supra citado, consoante os itens **3.4** e **7.1** do Edital, venho apresentar o comprovante de garantia (em anexo) no valor de R\$13.633,33 (treze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Orlândia, SP, ---- de janeiro de 2015.

Assinatura do Licitante ou representante legal

(Obs: anexar o comprovante da garantia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

NOME PROPONENTE:
CPF:
RG:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

Proponho (mos) adquirir o imóvel objeto do presente certame, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2014**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**, nas condições e especificações contidas no instrumento convocatório e respectivos anexos, que o integram, ao qual oferto o **VALOR TOTAL** de **R\$** _____ (_____) **pelo imóvel**, e ainda assumo todos os encargos operacionais e tributos devidos, tais como: ITBI, despesas cartorárias, etc, a ser depositado na conta corrente da Prefeitura Municipal de Orlandia junto ao **Banco do Brasil**, na **Agência 6534-X, Conta Corrente n.º 130.256-6**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório do procedimento licitatório em epígrafe, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo.

Local, data

Assinatura

Qualificação completa do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Orlandia.

Orlândia, SP, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____